



LEI Nº. 1.225/2018

AUTÓGRAFO Nº. 009/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico e dou fe que nesta data publicamos no Placard na Prefeitura de Barro Alto, Estado de Goiás o

Lei nº 1.225/2018  
Por ser a expressão da verdade firmo Barro Alto-GO em 18/05/18

Marisa Silva Mariz de Jesus  
Secretaria de Administração  
MATRICULA Nº 3063

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato balsa de transporte fluvial ao Município de Niquelândia/GO e dá outras providências.”**

**ANTÔNIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA**, Prefeito do COMODANTE de Barro Alto, Estado de Goiás, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do COMODANTE, que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com o COMODANTE de Niquelândia, Estado de Goiás.

**Parágrafo Único** – O Termo de Comodato a ser firmado com o COMODANTE de Niquelândia/GO, tem como objetivo a cedência de uma (01) balsa de transporte fluvial, pelo período compreendido entre a publicação desta Lei e 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do comodatário.

**Parágrafo Único** – A manutenção e guarda da balsa, objeto da cessão da qual trata esta Lei, são de responsabilidade exclusiva do comodatário, devendo o Comodante ser indenizado por percas, avarias ou desgastes que sobrevenham ao bem cedido.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.



**Art. 4º** - Segue em anexo minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre os COMODANTES, independentemente de sua transcrição.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRO ALTO – ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (18/05/2018).

ANTONIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA  
PREFEITO